

# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012  
Decreto nº 1902/2012

www.pmcmm.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000  
E-mail: diariooficial@pmcmm.pr.gov.br  
Responsável: Matheus Mazur

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº3451 ANO 14  
CRUZ MACHADO (PR), 08 de Junho de 2026



## ÍNDICE

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	01
Decretos.....	01
Portarias.....	04
Licitações.....	10
Extratos.....	10
Relatórios.....	

Diversos.....	12
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Leis.....	

Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	
PUBLICAÇÕES DE CARÁTER	

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CRUZ MACHADO**

Av. Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado, PR  
84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
0800 642 3326 - www.pmcmm.pr.gov.br

DECRETO Nº 6778/2026  
DATA: 03 DE JUNHO DE 2026.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

DECRETA

**Artigo 1º** - A ampliação do número de vagas do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026.

**Artigo 2º** - Ficam ampliadas no respectivo edital as seguintes vagas:

CARGO	REFERÊNCIA/CLASSE	VAGAS	REQUISITOS
Assistente Administrativo	Nível 12 – Ref. A	01	Ensino Superior em Administração e Registro no Conselho da Classe
Atendente de Creche	Nível 01 – Ref. A	06	Ensino médio completo, (Histórico escolar).
Auxiliar Administrativo	Nível 05 – Ref. A	02	Ensino médio completo, (Histórico escolar).
Auxiliar de Clínica Dentária	Nível 02 – Ref. A	01	Ensino Médio Completo – Curso Profissionalizante - Inscrição C.R.O
Auxiliar de Serviços Gerais	Nível 01 – Ref. A	04	Ens. Fundamental Completo
Fisioterapeuta	Nível 21 – Ref. A	01	Ensino Superior e Registro no Conselho da Classe.
Mecânico de Veículos e Máquinas	Nível 12 – Ref. A	01	Ens. Fundamental Completo.
Professor 20 Horas	Ref. 01 – Classe A	20	Diploma de ensino médio com magistério ou normal superior de licenciatura com magistério ou pedagogia com habilitação para atuar na educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental, ambos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).
Professor 40 Horas	Ref. 01 – Classe A	06	Diploma de ensino médio com magistério ou normal superior de licenciatura com magistério ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CRUZ MACHADO**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR  
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09  
0800 642 3326 – [www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br)

			pedagogia com habilitação para atuar na educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental, ambos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).
Técnico em Enfermagem	Nível 08 – Ref. A	05	Ensino Médio Completo -Curso Profissionalizante - Inscrição COREN

**Artigo 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de junho de 2026.

CARLOS NOWAK  
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 6779/2026

DATA: 08 de junho de 2026

SÚMULA: Renovar o contrato com a servidora Sandra Bruner ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora Sandra Bruner, matrícula nº 3057, portadora da CTPS 1120309/0020-PR e RG 071.066.769-85/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 01 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 06 (seis) meses. Não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 08 de junho de 2026.

CARLOS NOWAK  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6780/2026

DATA: 08 de junho de 2026

SÚMULA: Nomear, Alex Estregue para o cargo de Operador de Máquinas.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - Alex Estregue, portador da CTPS 0858857/4993-PR e RG 14.078.645-4/PR, para exercer o cargo de Operador de Máquinas, Nível 11 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 08 de junho de 2026.

CARLOS NOWAK  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6781/2026

DATA: 08 de junho de 2026

SÚMULA: Nomear, Mirtes Maria Fiabane Trevisol para o cargo de Técnico em Enfermagem.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - Mirtes Maria Fiabane Trevisol, portadora da CTPS nº 86356/00003-PR e RG nº 7.313.513-3/PR, para exercer o cargo de Técnico Em Enfermagem, Nível 08 - Ref. A, com jornada de 36 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 08 de junho de 2026.

CARLOS NOWAK  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6782/2026

DATA: 08 de junho de 2026

SÚMULA: Nomear, Maurício João Arcego para o cargo de Educador Físico.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - Maurício João Arcego, portador da CTPS 48189/00054-PR e RG 5.381.950-8/PR, para exercer o cargo de Educador Físico, Nível 21 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 08 de junho de 2026.

CARLOS NOWAK  
Prefeito Municipal



## PORTARIAS

Portaria nº 199/2026

Nomeia Equipe Técnica para realização do Estudo Técnico Preliminar – EPT, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Cruz Machado, Carlos Nowak, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

Considerando a necessidade de elaboração do Estudo Técnico Preliminar (EPT) para o processo de chamamento público de concessão de imóveis na área industrial Municipal,

Considerando a competência e aptidão dos servidores abaixo designados para desempenhar as atividades pertinentes à elaboração do referido Estudo Preliminar Técnico,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a equipe técnica res-

ponsável pela elaboração do Estudo Preliminar Técnico (EPT) para o processo de chamamento público de concessão de imóveis na área industrial Municipal, composta pelos seguintes servidores:

- Rodrigo Antonio de Souza;
- Eduarda Delonzek Wisniewski;
- Victoria Maciel de Oliveira.

Art. 2º - A equipe técnica designada deverá realizar todas as atividades necessárias para a elaboração do Estudo Preliminar Técnico (EPT), obedecendo aos prazos e diretrizes estabelecidos pela Administração Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cruz Machado 08 de junho de 2026.

Carlos Nowak,  
Prefeito.

PORTARIA Nº. 200/2026

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Carlos Nowak, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº 4195/2023, de regulamentação, gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica designado por esta Portaria como Fiscal do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº.

045/2026, Inexigibilidade de Licitação de nº 020/2026, cujo objeto visa a contratação de empresa GBP Clínica Médica Ltda, habilitada no credenciamento nº 005/2025, para prestação de serviços médicos ginecológicos e de obstetrícia para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade, conforme especificações em anexo ao processo. A Servidora:

Lourdes Dolinski Kotecki matrícula nº 1495.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 14.133/21 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou

jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestor do Contrato a Secretária Municipal de Saúde, o Sr. Carlos Diego Train, autora do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 08 de junho de 2026.

CARLOS NOWAK  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 201/2026

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Carlos Nowak, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº 4195/2023, de regulamentação, gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica designado por esta Portaria como Fiscais do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 67/2026, Concorrência Eletrônica nº 04/2026, cujo objeto desta Concorrência Eletrônica a contratação de empresa para execução de Serviços de Obras e Engenharia para Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) na Estrada Rural Santana – Gavazzoni, com área total de 133.265,40m<sup>2</sup>, compreendendo a realização de serviços preliminares, terraplanagem, drenagem, execução de base e sub-base, revestimento asfáltico, sarjeta, sinalização viária, instalação de placas de comunicação visual e execução de ensaios de controle tecnológico, conforme projetos memoriais descritivos, especificações técnicas e demais condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.. O Servidores:

Alecsandro Boiko, matrícula nº 2759.  
Amanda Matzembacher Trevisol, matrícula nº 2777.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 14.133/21 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação

nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal

entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestor do Contrato o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, o Sr. Daniel Waligura, autor do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas

à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 08 de junho de 2026.

CARLOS NOWAK  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRUZ MACHADO**Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR  
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09  
0800 642 3326 – www.pmcn.pr.gov.br**PORTARIA Nº 202/2026****Prorroga o prazo do Processo Administrativo de Fornecedor nº 002/2026 instaurado pela Portaria nº 131/2026.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 131/2026, que instaurou o Processo Administrativo de Fornecedor nº 002/2026, com prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período;

**CONSIDERANDO** a necessidade de conclusão dos trabalhos pela comissão designada, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data desta Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 131/2026;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cruz Machado-PR, 08 de junho de 2026.

CARLOS  
NOWAK:016130799  
07

Assinado de forma digital por  
CARLOS NOWAK:01613079907  
Dados: 2026.06.08 10:44:25  
-03'00'

**CARLOS NOWAK**  
**Prefeito Municipal**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 251- Centro - Cruz Machado-PR  
84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
0800 642 3326 - [www.pmcem.pr.gov.br](http://www.pmcem.pr.gov.br)

## PORTARIA Nº 203/2026

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICO-ARTÍSTICA, DESTINADA À ANÁLISE DE ARTISTAS PARA CONTRATAÇÃO EM EVENTOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Carlos Nowak**, Prefeito de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 77, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade em casos de inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação técnica e artística para fundamentar a contratação de artistas para eventos municipais;

### RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação Técnico-Artística, com a finalidade exclusiva de analisar a adequação, relevância e singularidade das apresentações artísticas, a serem realizadas no Município de Cruz Machado no exercício de 2026.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I – Victória Maciel de Oliveira, Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- II – Jaqueline Skrzeckowski Myszka, Representante da Secretaria de Turismo;
- III – Daiana Karine Pelepek, representante do Departamento de Administração.

Art. 3º Compete à Comissão:

- I – Emitir parecer técnico circunstanciado sobre a relevância e adequação da palestra destinada à Campanha do fim de ano aos empresários locais;
- II – Avaliar a singularidade, a pertinência sociocultural e a contribuição artística do espetáculo para os objetivos da campanha;
- III – Verificar a compatibilidade do conteúdo e repertório com o público-alvo e a temática do evento;
- IV – Analisar documentação apresentada, tais como material de divulgação, portfólio, registros de apresentações anteriores e demais elementos que comprovem a atuação artística.

Art. 4º O parecer da Comissão integrará obrigatoriamente os autos do processo administrativo de contratação direta por inexigibilidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 08 de junho de 2026.

**Carlos Nowak**  
Prefeito Municipal



## EXTRATOS

DEPARTAMENTO DE  
**COMPRAS  
&  
LICITAÇÕES**Avenida Vitória, 251  
Centro - Cruz Machado, PR  
84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
0800 642 3326 - www.pmcm.pr.gov.br

**TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2025**  
**PROCESSO Nº 2/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO: 2/2025**  
**SEQUENCIAL DO TERMO ADITIVO 2**

**CONTRATANTE:** Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

**CONTRATADO:** COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA

**OBJETO DA ATA:** Constitui objeto desta licitação o Registro de Preço objetivando aquisição de botijão e gás GLP, tipo P-13 e P-45 para manutenção das atividades das diversas Secretarias Municipais, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** O objeto do presente Termo Aditivo tem como objeto a REVISÃO do preço unitário do item 1 da Ata de Registro de Preços nº 17/2025, celebrada entre as partes na data de 18/03/2025 nos termos previstos no artigo 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021.

**DO VALOR A SER REAJUSTADO:**

De acordo com as notas fiscais apresentadas NF-e 620571 (23/01/2025) com o valor de compra indicado R\$85,34 e a NF-e 943053 (16/04/2026) com o valor de compra indicado R\$87,21. Perfazendo a diferença entre os períodos de R\$1,87 reais, sendo esse aplicado no reajuste.

Quantidade pendente de 1013 - perfazendo aumento de R\$ 1.894,31 (um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos) no valor total do item.

**APLICAÇÃO DE MULTA:** Compete a Contratante.

**FORO:** Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

---

**CONTRATANTE**

**MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO**

---

**CONTRATADA**

**COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS  
OTTO LTDA**

[licitacao@pmcm.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmcm.pr.gov.br)





DEPARTAMENTO DE  
**COMPRAS  
&  
LICITAÇÕES**

Avenida Vitória, 251  
Centro- Cruz Machado, PR  
84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
0800 642 3326 - [www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br)

**CONTRATO SOB Nº 073/2026**  
**PROCESSO Nº 045/2026**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 020/2026**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cruz Machado

**CONTRATADA:** GBP CLINICA MEDICA LTDA

**OBJETO:** A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação de empresa GBP Clínica Médica Ltda, habilitada no credenciamento nº 005/2025, para prestação de serviços médicos ginecológicos e de obstetrícia para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade, conforme especificações em anexo ao processo.

**DO VALOR:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

**PRAZO DE CONTRATAÇÃO:** Do dia 08 de junho de 2026 a 08 de junho de 2027

**APLICAÇÃO DE MULTA:** Compete à Contratante.

**FORO:** Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

---

**CONTRATANTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRUZ MACHADO**

---

**CONTRATADA**

**GBP CLINICA MEDICA LTDA**

[licitacao@pmcm.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmcm.pr.gov.br)



## DIVERSOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRUZ MACHADO**Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR  
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09  
0800 642 3326 – [www.pmc.m.pr.gov.br](http://www.pmc.m.pr.gov.br)**DOCUMENTO DE ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES  
ANUAL - Nº 19/2026**

Data de solicitação: 08/06/2026

<b>Órgão:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	<b>Responsável:</b> Daniel Waligura
--	--

**Objeto:** Aquisição de contêineres/lixeiros urbanas metálicas, tipo carro de detritos, fabricados em chapa de aço reforçado, com tampa equipada com amortecedor para abertura e fechamento suave, divisória interna para separação de lixo reciclável e não reciclável, furação para cadeado e pintura epóxi na cor azul, destinados ao acondicionamento de resíduos sólidos urbanos. Contempla 60 unidades de 1,00 m de comprimento, 0,90 m de largura, 0,70 m de altura frontal e 0,90 m de altura traseira, e 15 unidades de 3,00 m de comprimento, 0,90 m de largura, 0,70 m de altura frontal e 0,90 m de altura traseira, conforme Termo de Referência.

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00

Dotação: 380

Previsão: junho/2026 a dezembro/2026

Tipo: Não continuada.

Valor previsto: R\$ 122.455,95

Cruz Machado PR, 08 de junho de 2026.

CARLOS  
NOWAK  
0161307  
9907

Assinado de forma  
digital por CARLOS  
NOWAK:01613079  
907  
Dados: 2026.06.08  
11:24:22 -03'00'

**Carlos Nowak**  
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente



**DANIEL WALIGURA**  
Data: 08/06/2026 11:03:32-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Daniel Waligura**  
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRUZ MACHADO**Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR  
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09  
0800 642 3326 – [www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br)**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2026**

O Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e do Edital nº 02/2026 da realização do Processo Seletivo Simplificado e tendo em vista o edital da classificação final dos aprovados publicado dia 20 de maio de 2025, Homologado pelo Decreto Municipal nº 6626/2026, ampliação de vagas através do Decreto nº 6639/2026 e 6778/2026, e em decorrência da desistência de candidato anterior, resolve CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados aprovados nos cargos em ordem classificatória, para comparecerem entre os dias 08 a 15 de junho de 2026, em horário de atendimento no Departamento de Recursos Humanos localizada à Avenida Vitória, 251 – Centro, munidos da documentação solicitada em anexo a essa convocação.

<b>CARGO – ASSISTENTE SOCIAL</b>	
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>
04º	TATYANE BROLINI

<b>CARGO – ATENDENTE DE CRECHE</b>	
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>
06º	DAIANE DE OLIVEIRA
07º	MARIA LUCIA WIERZCHON
08º	JÉSSICA LUANA GRUDYS
09º	SIMONE PLASSE HOLOCHESKI
10º	EVELIN RUTH SIDOLI
11º	FLÁVIA BEDNARCZUK
12º	ANDREA PIROGEK

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRUZ MACHADO**Av. Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado, PR  
84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
0800 642 3326 - [www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br)**CARGO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>
03°	ERNANI PARASTCHUK
04°	ERICSON LUIS FERREIRA

**CARGO – AUXILIAR DE CLÍNICA DENTÁRIA**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>
02°	FRANCIELI LISBOA
03°	SIMONE APARECIDA GAYAS ABDALA

**CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>
07°	ZENA CHALAMAI PRESZNHUK
08°	IVANE MALEK PANAX
09°	ELISANGELA STELMASTCHUK
10°	GIOVANA MALEK

**CARGO – FISIOTERAPEUTA**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>
01°	ELAIS MOREIRA

**CARGO – MECÂNICO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>
02°	BRENDOM MARCELO CZERVINSKI

**CARGO – OPERADOR DE MÁQUINAS**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>
08°	TIAGO JOSÉ DANIELEVICZ



<b>CARGO – PROFESSOR 20 HORAS</b>	
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>
10º	LUCIANE MARIA KFSNIEWSKI GOLEC
11º	ROSANGELA MACHADO
01º PcD (12º Ampla concorrência)	CLEIDE APARECIDA GRUBER KOTLEWSKI
13º	MARLI INES SMECHNIUK
14º	CLAÚDIO IWANCZUK
15º	DENISE FILIPIAK MAJOLO
16º	AMANDA LETÍCIA BERGMANN
17º	IZIQUIEL ZWIERCZYKOWSKI
18º	MARCIA WISNIEWSKI NITEK
19º	RUBIA GISELLE SILVA WOLLINGER
20º	ADRIANA EVELINE SLIWINSKI SOTT
21º	FABIOLA MILCZUK
22º	ALEXANDRA MARIA KRAWCZYK
23º	VANESSA PRESLAK MULLER
24º	DANILE ARNDT WENDT
25º	SANDRA BIGOSINSKI
26º	DALILA MAJOLO RUCKER
02º Afrodescendente (27º ampla concorrência)	CLAUDIA DAYKO SOUZA SANTOS
28º	SONILDA GARCIA DA SILVA
29º	ELLEN RITIELI IACKOWSKI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRUZ MACHADO**Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR  
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09  
0800 642 3326 – [www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br)

<b>CARGO – PROFESSOR 40 HORAS</b>	
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>
06º	GRACIELI DE CAMARGO
07º	MAIRA CAMILE SILVÉRIO
08º	PRISCILA LOTEK
09º	MILENE USS
10º	CAMILA VIEIRA DE LIMA
11º	JULIANA MIKOLAIIEWSKI

<b>CARGO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b>	
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>
11º	MILA KAUANE PINHEIRO
12º	DIEGO SEMBAY
13º	KARINA AMANDA NIESCIORUK
14º	JULIANA KWAPISZ
15º	KARINE HEIDERICH

O não comparecimento no local e horário previstos implicará na perda do direito a vaga.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 08 de junho de 2026.

CARLOS NOWAK  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CRUZ MACHADO**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR  
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09  
0800 642 3326 – [www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br)

## DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

Apresentar os documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo na PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO-PR - AVENIDA VITÓRIA, 251 - CENTRO CEP: 84.620-000 – CRUZ MACHADO-PR.

Os documentos constantes abaixo deverão ser apresentados na forma de **cópia** acompanhada do original, para conferência, no ato da apresentação.

- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos ou ser emancipado na data da convocação;
- Comprovante de escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de registro no Conselho de Classe, bem como estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- Cédula de identidade (RG) e cadastro de pessoa física (CPF);
- Cartão do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Comprovante de alistamento militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira nacional de habilitação – CNH (se possuir);
- Para cargos de motorista – necessário apresentar declaração da situação da CNH;
- Atestado de aptidão físico e mental;
- Tipagem sanguínea;
- 01 Fotografia 3x4 cm, datada no mesmo ano da posse, de frente, colorida;
- Certidão negativa de antecedentes criminais;
- Certidão Negativa de Débito Municipal;
- Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público, seja por inquérito e/ou processo administrativo ou que tenha sido condenado à perda do cargo público por decisão judicial;
- Declaração de não estar em exercício de cargo público incompatível;
- Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal;
- Declaração de Bens e Valores com dados referentes até a data da posse ou declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei 8.429/1992);
- Autodeclaração étnico/racial;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- Carteira de vacinação dos filhos atualizada dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- Conta bancária;

O atendimento a cada um dos requisitos acima é de responsabilidade exclusiva do candidato e sua inobservância acarreta a impossibilidade de sua titularização.

Toda a documentação do candidato solicitada neste edital deve estar de acordo com as exigências do eSocial ou outro sistema que venha substituí-lo. O candidato poderá fazer a verificação dos seus dados através da qualificação cadastral online, no site <http://portal.esocial.gov.br/>.

